



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - IBIRAIARAS-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecido na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.433 de 03 de outubro de 2008 e alterações e Decreto Municipal 2.818/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público o presente edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 18/08/2022, com início às 09h00min, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	08/08/2022 - 08h00min
b)	Abertura das propostas:	18/08/2022 - 09h00min
c)	Início da disputa:	18/08/2022 - 09h01min
d)	Tempo da disputa por item:	05 minuto

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso a informação > publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 02/2022.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. As amostras dos produtos deverão ser entregues na Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º290, Ibiraiaras/RS, em até 3(três) dias úteis após o encerramento da sessão pública de julgamento, para realização de testes de qualidade dos produtos, conforme o item 4 do termo de referência.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinado para manutenção das atividades da Autarquia Hospital Municipal São José, com entrega conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, de acordo com as especificações e quantidades constante no **Anexo I - Termo de Referência**.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.3. Todos os materiais de higiene e limpeza devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br, e satisfação as exigências contidas no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;
- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
- f) Empresas que sofreram processos administrativos perante o Município de Ibiraiaras-RS no ano de 2021, nos quais aplicaram-se penalidades.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "Pregão Eletrônico" através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Hospital Municipal São José, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.pregaoonlinebanrisul.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

4.6. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:

<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 24 do Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, nos termos do item 6.3, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.1.2. O *upload* da proposta no site www.pregaobarisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo ser utilizado o modelo constante no anexo II contendo todas as informações, sob pena de desclassificação.**

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem imitada pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. OS ITENS DE PROPOSTAS QUE EVENTUALMENTE CONTEMPLAM PRODUTO QUE NÃO CORRESPONDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO OBJETO DESTES EDITAIS SERÃO DESCLASSIFICADAS.

6.5. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, PREFERENCIALMENTE AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES:

a) Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

mail;

c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de **duas casas decimais após a vírgula**;

d) O TIPO/MESMA QUALIDADE DO PRODUTO (CONFORME FABRICANTE) BEM COMO ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDAM AO EDITAL (ANEXO II) ;

e) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, inclusive de transporte, entrega, carga e descarga dos materiais de higiene e limpeza na Autarquia Hospital Municipal São José - Ibiraiaras;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

6.6. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agencia e o número da conta corrente

6.7. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 20 (vinte) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço por item**.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Após encerramento da etapa de lances, **as empresas vencedoras deverão anexar no sistema do Pregão Online Banrisul e enviar em até 3(três) dias úteis os documentos discriminados no item 9.3, e as propostas vencedoras ajustadas aos lances dados (conforme modelo Anexo II)**, apresentando os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério do Hospital Municipal São José, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 5(cinco) anos.

9.1.1. A licitante provisoriamente vencedora deverá, obrigatoriamente, ANEXAR no sistema do Pregão Eletrônico os documentos de habilitação, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.1.2. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

9.1.2. **Caso a participante anexar todos os documentos de habilitação e proposta assinados digitalmente no sistema do Pregão Online do Banrisul estarão dispensados de enviar os documentos de forma física.**



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações e Contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

9.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

9.3.1. Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

9.3.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);

II. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212, de 24.7.1991;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do proponente;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

V. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3.2.1. As certidões mencionadas neste "9.3.2." poderão ser substituídas pelo cadastro junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, para participar de licitações com objeto similar ao do presente "Pregão" (informações para realização de cadastro nos respectivos Órgãos estão disponíveis em sua página na internet: www.celic.rs.gov.br (Cadastro de Fornecedores)).

9.3.2.2. Na hipótese do item "9.3.2.1.", caso haja certidões vencidas na data da abertura desta licitação, quando for remetido o cadastro deverão elas ser apresentadas, com a data de validade atualizada, juntamente com os documentos desta licitação.

9.3.2.3. Se o licitante comprovar seu cadastro junto à CELIC, deverá apresentar o



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

Certificado de Fornecedor do Estado.

9.3.3. Declarações:

I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo III**), especificando:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;

II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (**Anexo III**).

IV. **Declaração, firmada por seu contador, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, ou outro documento idôneo que comprove ser beneficiária da Lei 123/2006. (Anexo V)**

9.3.4. Representação legal:

I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo IV**.

9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado;

9.5. Os documentos referidos no item "9.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

9.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no Serviço de Licitações e Contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no Pregão.

9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

9.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "9.3.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia Hospital Municipal São José, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

9.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

9.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, no prazo constante do subitem "9.6.", implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado a Autarquia Hospital Municipal São José convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicar o licitado ou revogar a licitação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverá **(se não anexada ao sistema do pregão eletrônico Banrisul com assinaturas digitais)** apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o nº do Pregão a que se refere, na face externa:

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE -IBIRAIARAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
E-MAIL OFICIAL:
TELEFONE:

10.2. AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PREGÃO BANRISUL OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "11.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante o Hospital Municipal São José, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, ainda que depois do julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

13.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Autarquia Hospital Municipal São José convocará as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços (de forma física ou digital), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da intimação podendo ser realizada por correio eletrônico, ou pelo correio ou outro meio idôneo, sob pena de decair do direito à contratação.

13.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo as eventuais prorrogações.

13.3. As demais condições encontram-se estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços constante no **anexo VI** do presente edital

13.4. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços, conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) Arcar com todas as despesas com taxas, impostos, ou quaisquer outros



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

g) Arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga na Autarquia Hospital Municipal São José, situada na Rua Frei Aleixo, n.º 290, centro, Ibiraiaras/RS.

14. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

14.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme a necessidade Da Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso com escada, Ibiraiaras/RS, não havendo obrigação da aquisição de todos os alimentos durante a vigência da ata de registro de preços.

14.2. A licitante deverá responsabilizar-se por eventual logística reversa dos materiais de higiene e limpeza fornecidos.

14.3. Todos os materiais de higiene e limpeza aqui solicitados deverão apresentar o mesmo com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; **deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto;**

14.3.1. Qualquer produto fornecido que tenha prazo de validade igual ou inferior a 1 ano na data da entrega, deverá ser informado previamente na proposta, para fins de avaliação pelo Hospital Municipal São José se o mesmo será aceito, cujo critério será a qualidade e similaridade no mercado, observado a prática do uso comercial do mesmo

14.4. Não serão aceitos os materiais de higiene e limpeza com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item **14.3.** a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 dias a troca por materiais de higiene e limpeza compatíveis com a validade exigida, sob pena de aplicação das sanções previstas na clausula 15.

14.5. Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os materiais de higiene e limpeza, não caberá à licitante quaisquer indenizações.

14.6. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais de higiene e limpeza em até 10 (dez) dias, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

14.6.1. A não apresentação dos documentos referidos nos itens anteriores acarretará o não recebimento dos materiais de higiene e limpeza e, ainda aplicação das sanções previstas na clausula 15.

14.7. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais de higiene e limpeza, mediante apresentação de nota fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável da Autarquia Hospital Municipal São José, comprovando a conformidade da entrega. Sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

15.2. O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

15.3. À **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

15.4. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.5. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso, e o valor decorrente da sanção abatido no crédito que o contratado faça jus a receber.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão:	11 - Hospital Municipal São José
Projeto/Atividade:	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	José
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	40 - SMS ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	4501 - SMS CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade.
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	400 - RECURSO LIVRE - Administração Indireta Municipal
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	4230 - Apoio a Rede Hospitalar/ Hospitais públicos

16.2. Considerando que o processo licitatório trata-se de Registro de Preços, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.2. A critério da Autarquia Hospital Municipal São José o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

17.6. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

17.7. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

17.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

17.9. A Autarquia Hospital Municipal São José - Ibiraiaras se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

17.10. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de proposta de preços.

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXVIII da Constituição Federal.

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento.

Anexo V - Declaração de enquadramento LC 123/2006.

Anexo VI - Minuta da ata de registro de preços.

19.13. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54)3355-1288 ou pelo E-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br

Ibiraiaras/RS, 03 de Agosto de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA através de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os materiais de higiene e limpeza relacionados nesta solicitação destinam-se para suprir as necessidades destes materiais de consumo conforme solicitação do Hospital Municipal São José e se faz necessária para proporcionar condições adequadas para desenvolvimento das atividades da Autarquia Hospital Municipal São José.

2.2. Nenhum item solicitado neste pedido é inédito, ou seja, são todos materiais de higiene e limpeza de compras recorrentes feitas por esta Instituição.

2.3. A aquisição dos materiais de higiene e limpeza visa manter a assepsia do ambiente, diante do grande fluxo de pacientes, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do ambiente hospitalar;

2.4. Os materiais de higiene e limpeza adquiridos visam manter os ambientes limpos e higienizados possibilitando desenvolver as atividades com eficácia, rapidez e precisão, primando por um atendimento de qualidade aos pacientes usuários da Autarquia Hospital Municipal São José;

2.5. O pedido destes materiais de higiene e limpeza são feitos sob a forma de Sistema de Registro de Preços tem como objetivo facilitar e dinamizar a aquisição de itens com grande índice de recorrência de compras e, ainda, acelerar o processo de compra desses materiais de higiene e limpeza através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de materiais de higiene e limpeza relacionados ao funcionamento do hospital.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA:

3.1. O quantitativo estabelecido neste Termo de Referência tem como embasamento a estimativa calculada pela Autarquia Hospital Municipal São José.

3.2. Todos os materiais de higiene e limpeza aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto;

3.2.1. Não serão aceitos os materiais de higiene e limpeza materiais de higiene e limpeza com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item 3.2, a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 dias a troca por materiais de higiene e limpeza compatíveis com a validade exigida, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

3.3. Todos os materiais de higiene e limpeza aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na tabela seguinte:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Tipo/mesma qualidade	Valor de referencia
01	100	Caixa	Adesivo pastilha sanitária , desinfetantes para vasos sanitários, fragrância de citrus e lavanda, caixa com 03 adesivos. Composição: poliglicosídeo, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pato/Sany/Toque de brisa	R\$ 7,41
02	120	Unidade	Água sanitária com ação alvejante , desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor, frasco 05 litro.	Qboa/Brilhante / Brilux/	R\$ 14,33
03	72	Unidade	Álcool em gel , 70%, higienizante, antisséptico, com hidratante para mãos, hipoalérgico. Refil com 800 ml.		R\$ 16,08
04	200	Unidade	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 02 laminas		R\$ 2,02
05	07	Unidade	Balde plástico , material não reciclável, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, características adicionais reforço fundo e borda		R\$ 13,24
06	450	TIRA	Copo plástico descartável transparente , atóxico, material polietileno ou polipropileno, capacidade 200 ml - tira com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com as normas Técnicas NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT	Copobras/Ibras	R\$ 7,04
07	20	Unidade	Cera líquida incolor , alto brilho, embalagem de 750 ml, polímeros acrílicos e ceras especiais auto brilho, com fragrância. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Bravo/Inglesa/Brilho fácil	R\$ 9,08
08	120	Unidade	Desinfetante líquido para uso geral (banheiro), com alto poder germicida e bactericida, de alta qualidade, embalagem com 05 Lt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Fragrância de lavanda	Girando sol/ Bom bril/ Ypê	R\$ 19,28



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

09	90	Unidade	Desengordurante de cozinha composição amina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, conservante, fragrância e água, frasco squeeze com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Veja/ Limpol/ Saif	R\$ 12,79
10	120	Unidade	Desodorizador/aromatizador de ambientes em spray. Aromatizador de ambientes aerossol, com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, validade de 24 meses, lata de 360ml. Fragrância de lavanda	Glade/ Air wick/ Ultra fresh	R\$ 13,96
11	02	Unidade	Desentupidor de vaso sanitário, em borracha com cabo 60 cm		R\$ 18,37
12	350	Unidade	Detergente líquido, neutro, contendo glicerina, tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo, testado dermatologicamente, embalagem em polietileno Virgem com Tampa Push Pool contendo 500 ml, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde,	Limpol/ Ipe/ Minuano	R\$ 3,32
13	02	Unidade	Enxaguatório antisséptico bucal sem álcool, com flúor, embalagem 500 ml		R\$ 19,05
14	04	Unidade	Escova oval "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm.		R\$ 5,04
15	12	Unidade	Escova para limpezas delicadas (lavagem de materiais), com cerdas macias, medindo aproximadamente 9,3 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm).		R\$ 6,27
16	05	Unidade	Escova sanitária redonda em plástico, com cerdas flexíveis e suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 12 x 34,5 x 12 cm.		R\$ 11,85
17	35	Pacote	Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unidades de 60g. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Comprimento 100 a 115 mm largura 50 a 60 mm.	Bom bril/ Assolan/ Brilhus	R\$ 3,29
18	300	Unidade	Esponja de limpeza multiuso, espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm.	Bettanin/ Scotch brite/ Brilhus	R\$ 1,56



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

19	400	Pacote	Guardanapo de papel grande, tamanho mínimo 30cm x 29,5 cm, folha simples, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% celulósicas, embalagem c/ 50 unid.	Snob/ Maxim/ Mili	R\$ 3,41
20	05	Unidade	Isqueiro de tamanho grande, selo holográfico do INMETRO, que garante qualidade e segurança		R\$ 4,46
21	36	Unidade	Limpa vidro líquido , qualidade superior, com gatilho embalagem de 500ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro na Agência Nacional de Vigilância sanitária, conforme legislação em vigor		R\$ 10,04
22	06	Unidade	Lixeira retangular com pedal 15 litros , confeccionada em plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas: altura 40 cm, 32 cm largura: 37 cm profundidade, cor branca, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, acionamento por pedal através de haste metálica.		R\$ 68,43
23	80	Par	Luvas látex de borracha natural multiuso , acabamento interno em verniz silver, anti-alérgica, antibacteriana, clorinada, superfície antiderrapante na palma da mão e face palmar dos dedos, resistente, deverá estar em conformidade com as normas técnicas EN374 E EN388, possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, tamanho a escolher na entrega (pequena, média ou grande)	Volk do Brasil/ Danny/ Sanro/	R\$ 7,59
24	65	Unidade	Pano de chão , tipo bolsa escuro, 100% algodão, medindo no mínimo 60 x 80 cm	Hiper Têxtil/ Martin panos	R\$ 8,16
25	100	Unidade	Pano de prato alvejado , pano de cozinha liso, com bainha e costura reforçada, boa absorção de líquidos, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 50 x 70cm	Hiper têxtil/ Martin Panos	R\$ 5,53
26	110	Unidade	Pano para tirar pó , microfibra, medindo no mínimo 35 x 35 cm.	Hipertext il/ Martin Panos	R\$ 8,45
27	20	Fardo	Papel higiênico rolão sem picote, comprimento do rolo 300 metros, largura do papel 10 cm aproximadamente, 100% fibras celulósicas virgens. Fardo com 8 rolos de 300 metros cada.	Florax/ premium/ tribom	R\$ 66,29
28	350	Pacote	Papel Toalha: 2 dobras, interfolhadas, branco, 20 cm x 20 cm, 100% celulose virgem, extra luxo pacote com 1.000 folhas, macio, de boa qualidade, gramatura mínima 32g/m ² .	Florax/ premium/ sulpel	R\$ 18,23



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

29	50	Unidade	Pilha média C , alcalina, embalagem com 02 unidades		R\$ 5,64
30	110	Unidade	Pilha palito AAA , Alcalina, embalagem com 02 unidades		R\$ 5,58
31	40	Unidade	Pilha pequena, AA , alcalina, embalagem com 02 unidades		R\$ 6,63
32	20	Unidade	Pilha CR 2032, 3V , alta performance e durabilidade, embalagem individual		R\$ 8,04
33	05	Unidade	Refil para MOP PÓ profissional, tamanho 60 cm , confeccionada por fios 100% poliamida, sistema de fibras looping, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem, fechamento através de laço,		R\$ 60,71
34	04	Unidade	Rodo confeccionado em polipropileno com encaixe do sistema EURO, cabo de alumínio, tamanho 45 cm.		R\$ 57,15
35	10	Unidade	Rodo bola de espuma em espiral com cabo . Medindo aproximadamente 30cm. Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira - Ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, ônibus e baús de caminhões.		R\$ 20,08
36	10	Pacote	Sabão em barra, de glicerina , neutro ou na cor azul (escolha na hora da compra). Embalado em saco plástico. Embalagem contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem mínima 900 gr	Ype/ limpol/ razzo	R\$ 12,17
37	100	Unidade	Sabão em pó, biodegradável , concentrado, micro perolado, Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor, embalagem mínima de 0,800 gr	Brilhante / Omo/ Girando sol	R\$ 14,75
38	04	Unidade	Sabonete líquido , PH neutro, frasco dosador, embalagem 400 ml		R\$ 9,29
39	100	Unidade	Sabonete líquido espuma refil 800 ml , fragrância a escolher na entrega (erva doce, pêssego, morango e neutro), antisséptico, PH neutro, biodegradável, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor	Bell plus botanic	R\$ 14,69
40	70	Unidade	Saco alvejado extra , 100% algodão, macio e absorvente, resistente, tamanho mínimo	Hipertext il/	R\$ 9,91



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			de 50cm x 70 cm, peso mínimo de 0,160 gramas	Martin panos	
41	10	Pacote	Saco para lixo infectante, na cor branco leitoso, capacidade 50 litros , confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, possuir identificação de substancias infetantes, medidas (largura x altura) 63 cm x 80 cm estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500, número de Registro na ANVISA, pacote com 100 unidades		R\$ 62,78
42	15	Pacote	Saco para lixo infectante na cor branco leitoso, capacidade 30 litros , confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, possuir identificação de substancias infetantes, medidas (largura x altura) 59 cm x 62 cm estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500, número de Registro na ANVISA, pacote com 100 unidades		R\$ 46,88
43	100	Pacote	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros , acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com no mínimo 8 micra, cor preto, medidas (largura x altura) 59cm x 62 cm, estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades		R\$ 38,35
44	03	Rolo	Saco plástico na cor transparente capacidade 10 kg , confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), bobina atóxica, destacável, rolo com 250 unidades.		R\$ 74,70
45	120	Rolo	Saco plástico na cor transparente capacidade 02 kg , confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), bobina atóxica, destacável, rolo com 100 unidades.		R\$ 6,49
46	36	Rolo	Saco plástico na cor transparente capacidade 05 kg , confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), bobina atóxica, destacável, rolo com 100 unidades.		R\$ 17,24
47	10	Pacote	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros , acondicionamento de resíduos comum, extra forte, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com no mínimo 13 micra, cor preto, medidas (largura x altura) 75cm x 105 cm, estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades		R\$ 90,77
48	150	Unidade	Saponáceo Líquido cremoso , tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear		R\$ 7,64



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

			alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aromas variados, frasco contendo 250 ml, tampa abre-fecha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária		
49	02	Unidade	Shampoo PH neutro , para cabelos normais, embalagem mínima 325 ml		R\$ 11,99
50	03	Unidade	Suporte dispenser de papel higiênico para rolos de 300 metros, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos, buchas e sistema de abertura e fechamento com chave		R\$ 39,34
51	05	Unidade	Suporte dispenser para sabonete espuma , capacidade refil 800 ml, na cor branca, com sistema de abertura e fechamento com chave. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.	Bell Plus	R\$ 30,55
52	05	Unidade	Suporte dispenser para álcool gel , compatível com refil de álcool 800 ml, na cor branca, com sistema de abertura e fechamento com chave. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.		R\$ 35,99
53	45	Unidade	Vassoura cerdas lisas, sintéticas, firmes, comprimento de varredura de no mínimo 35 cm, cabo em madeira plastificado. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal. Cabo tamanho mínimo de 1,5m		R\$ 17,98

4. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.1. Após a fase de lances, será solicitada à empresa licitante classificada em primeiro lugar o envio de amostras, ficando dispensadas de apresentarem amostras, as empresas que cotarem os produtos conforme a lista de tipo/mesma qualidade;

4.1.1 A pré-aprovação decorre do fato de que os materiais de higiene e limpeza do tipo/mesma qualidade já terem sido utilizados pelo Hospital Municipal São José e testados quanto a qualidade para o bom andamento dos serviços prestados;

4.2. A solicitação de amostras será feita apenas à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão e que não ofertarem materiais de higiene e limpeza conforme a lista do tipo/mesma qualidade;

4.3. A empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras compatíveis à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data do encerramento da sessão pública;

4.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no Termo de Referência;



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

4.5. As amostras deverão vir etiquetada com os seguintes dados: Para Autarquia Hospital Municipal São José, localizado na Rua Frei Aleixo nº 290, Centro, Ibiraiaras, RS, PREGAO ELETRONICO nº 02/2022, N° DO ITEM, especificação do produto e nome do licitante;

4.6. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais de fornecimento, com peso, tipo de embalagem, validade, especificações. Se as amostras dos participantes apresentarem inconformidades (rasgos, materiais estranhos, sujidades, etc.), serão automaticamente reprovadas;

4.7. Todos os materiais de higiene e limpeza devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

4.8. As amostras serão avaliadas através de equipe da Autarquia Hospital Municipal São José designados pela Portaria nº 057/2022, que terá 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das amostras.

4.9. No parecer constará o nome do fornecedor, as especificações e marca do produto, e a indicação se foi ou não aprovado, e será enviado à *comissão julgadora de licitações*, que fará a juntada do documento aos autos do processo, sendo este parecer fator condicionante para a adjudicação dos itens do certame ao proponente;

4.10. Os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens;

4.11. As amostras não terão custo a Autarquia Hospital Municipal São José, bem como não serão devolvidas.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos, a saber:

Empresa:

CNPJ: Insc.Estadual:
Endereço: n.º:
Cidade: Estado:
CEP:
Telefone: E-mail oficial:
Banco: Conta: Agência:

Representante legal:

CPF: RG:
Endereço: n.º:
Cidade: Estado:
CEP:
Telefone: E-mail:

Item	Quantidade de	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	100	Caixa	Adesivo pastilha sanitária , desinfetantes para vasos sanitários, fragrância de citrus e lavanda, caixa com 03 adesivos. Composição: poliglicosídeo, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pato/ Sany/To que de brisa		
2	120	Unidade	Água sanitária com ação alvejante , desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor, frasco 05 litro.	Qboa/ Brilhante/ Brilux/		
3	72	Unidade	Álcool em gel , 70%, higienizante, antisséptico, com hidratante para mãos, hipoalérgico. Refil com 800 ml.			
4	200	Unidade	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 02 laminas			



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

5	07	Unidade	Balde plástico , material não reciclável, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, características adicionais reforço fundo e borda			
6	450	TIRA	Copo plástico descartável transparente , atóxico, material polietileno ou polipropileno, capacidade 200 ml - tira com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com as normas Técnicas NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT	Copobras/Ibras		
7	20	Unidade	Cera líquida incolor , alto brilho, embalagem de 750 ml, polímeros acrílicos e ceras especiais auto brilho, com fragrância. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Bravo/Inglesa/Brilho fácil		
8	120	Unidade	Desinfetante líquido para uso geral (banheiro), com alto poder germicida e bactericida, de alta qualidade, embalagem com 05 Lt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Fragrância de lavanda	Girando sol/Bom bril/Ypê		
9	90	Unidade	Desengordurante de cozinha composição amina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, conservante, fragrância e água, frasco squeeze com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Veja/Limpol/Saif		
10	120	Unidade	Desodorizador/aromatizador de ambientes em spray . Aromatizador de ambientes aerossol, com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, validade de 24 meses, lata de 360ml. Fragrância de lavanda	Glade/Air wick/Ultra fresh		
11	02	Unidade	Desentupidor de vaso sanitário , em borracha com cabo 60 cm			
12	350	Unidade	Detergente líquido , neutro, contendo glicerina, tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo, testado dermatologicamente, embalagem em polietileno Virgem com Tampa Push Pool contendo 500 ml, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde,	Limpol/Ipe/Minuano		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

13	02	Unidade	Enxaguatório antisséptico bucal sem álcool, com flúor, embalagem 500 ml			
14	04	Unidade	Escova oval "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm.			
15	12	Unidade	Escova para limpezas delicadas (lavagem de materiais), com cerdas macias, medindo aproximadamente 9,3 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm).			
16	05	Unidade	Escova sanitária redonda em plástico, com cerdas flexíveis e suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 12 x 34,5 x 12 cm.			
17	35	Pacote	Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unidades de 60g. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Comprimento 100 a 115 mm largura 50 a 60 mm.	Bom bril/ Assolan / Brilhus		
18	300	Unidade	Esponja de limpeza multiuso , espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm.	Bettani n/ Scotch brite/ Brilhus		
19	400	Pacote	Guardanapo de papel grande, tamanho mínimo 30cm x 29,5 cm, folha simples, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% celulósicas, embalagem c/ 50 unid.	Snob/ Maxim/ Mili		
20	05	Unidade	Isqueiro de tamanho grande, selo holográfico do INMETRO, que garante qualidade e segurança			
21	36	Unidade	Limpa vidro líquido , qualidade superior, com gatilho embalagem de 500ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro na Agência Nacional de Vigilância sanitária, conforme legislação em vigor			
22	06	Unidade	Lixeira retangular com pedal 15 litros , confeccionada em plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas: altura 40 cm, 32 cm largura: 37 cm profundidade, cor branca, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, acionamento por pedal através de haste metálica.			
23	80	Par	Luvax látex de borracha natural multiuso , acabamento interno em verniz silver, anti-alérgica, antibacteriana, clorinada, superfície antiderrapante na palma da mão e face palmar dos dedos, resistente,	Volk do brasil/ Danny/ Sanro/		



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

			deverá estar em conformidade com as normas técnicas EN374 E EN388, possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, tamanho a escolher na entrega (pequena, média ou grande)			
24	65	Unidade	Pano de chão , tipo bolsa escuro, 100% algodão, medindo no mínimo 60 x 80 cm	Hiper Têxtil/ Martin panos		
25	100	Unidade	Pano de prato alvejado , pano de cozinha liso, com bainha e costura reforçada, boa absorção de líquidos, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 50 x 70cm	Hiper têxtil/ Martin Panos		
26	110	Unidade	Pano para tirar pó , microfibra, medindo no mínimo 35 x 35 cm.	Hiperte xtil/ Martin Panos		
27	20	Fardo	Papel higiênico rolão sem picote, comprimento do rolo 300 metros, largura do papel 10 cm aproximadamente, 100% fibras celulósicas virgens. Fardo com 8 rolos de 300 metros cada.	Florax/ premium / tribom		
28	350	Pacote	Papel Toalha: 2 dobras, interfolhadas, branco, 20 cm x 20 cm, 100% celulose virgem, extra luxo pacote com 1.000 folhas, macio, de boa qualidade, gramatura mínima 32g/m ² .	Florax/ premium / sulpel		
29	50	Unidade	Pilha média C , alcalina, embalagem com 02 unidades			
30	110	Unidade	Pilha palito AAA , Alcalina, embalagem com 02 unidades			
31	40	Unidade	Pilha pequena, AA , alcalina, embalagem com 02 unidades			
32	20	Unidade	Pilha CR 2032, 3V , alta performance e durabilidade, embalagem individual			
33	05	Unidade	Refil para MOP PÓ profissional, tamanho 60 cm , confeccionada por fios 100% poliamida, sistema de fibras looping, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem, fechamento através de laço,			
34	04	Unidade	Rodo confeccionado em polipropileno com encaixe do sistema EURO, cabo de alumínio, tamanho 45 cm.			
35	10	Unidade	Rodo bola de espuma em espiral com cabo . Medindo aproximadamente 30cm. Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira - Ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, ônibus e baús de caminhões.			
36	10	Pacote	Sabão em barra, de glicerina , neutro ou na cor azul (escolha na hora da compra). Embalado em saco plástico. Embalagem contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no	Ype/ limpol/ razzo		



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

			Ministério da Saúde. Embalagem mínima 900 gr			
37	100	Unidade	Sabão em pó, biodegradável , concentrado, micro perolado, Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor, embalagem mínima de 0,800 gr	Brilhante/ Omo/ Girando sol		
38	04	Unidade	Sabonete líquido , PH neutro, frasco dosador, embalagem 400 ml			
39	100	Unidade	Sabonete líquido espuma refil 800 ml , fragrância a escolher na entrega (erva doce, pêssego, morango e neutro), antisséptico, PH neutro, biodegradável, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor	Bell plus botanic		
40	70	Unidade	Saco alvejado extra , 100% algodão, macio e absorvente, resistente, tamanho mínimo de 50cm x 70 cm, peso mínimo de 0,160 gramas	Hiperte xtil/ Martin panos		
41	10	Pacote	Saco para lixo infectante, na cor branco leitoso, capacidade 50 litros , confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, possuir identificação de substancias infetantes, medidas (largura x altura) 63 cm x 80 cm estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500, número de Registro na ANVISA, pacote com 100 unidades			
42	15	Pacote	Saco para lixo infectante na cor branco leitoso, capacidade 30 litros , confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, possuir identificação de substancias infetantes, medidas (largura x altura) 59 cm x 62 cm estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500, número de Registro na ANVISA, pacote com 100 unidades			
43	100	Pacote	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros , acondicionamento de residuos comum, resistente, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com no mínimo 8 micra, cor preto, medidas (largura x altura) 59cm x 62 cm, estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			unidades			
44	03	Rolo	Saco plástico na cor transparente capacidade 10 kg , confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), bobina atóxica, destacável, rolo com 250 unidades.			
45	120	Rolo	Saco plástico na cor transparente capacidade 02 kg , confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), bobina atóxica, destacável, rolo com 100 unidades.			
46	36	Rolo	Saco plástico na cor transparente capacidade 05 kg , confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), bobina atóxica, destacável, rolo com 100 unidades.			
47	10	Pacote	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros , acondicionamento de resíduos comum, extra forte, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com no mínimo 13 micra, cor preto, medidas (largura x altura) 75cm x 105 cm, estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades			
48	150	Unidade	Saponáceo Líquido cremoso , tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aromas variados, frasco contendo 250 ml, tampa abre-fecha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária			
49	02	Unidade	Shampoo PH neutro , para cabelos normais, embalagem mínima 325 ml			
50	03	Unidade	Suporte dispenser de papel higiênico para rolos de 300 metros, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos, buchas e sistema de abertura e fechamento com chave			
51	05	Unidade	Suporte dispenser para sabonete espuma , capacidade refil 800 ml, na cor branca, com sistema de abertura e fechamento com chave. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.	Bell Plus		
52	05	Unidade	Suporte dispenser para álcool gel , compatível com refil de álcool 800 ml, na cor branca, com sistema de abertura e fechamento com chave. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.			
53	45	Unidade	Vassoura cerdas lisas, sintéticas, firmes, comprimento de varredura de no			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			mínimo 35 cm, cabo em madeira plastificado. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal. Cabo tamanho mínimo de 1,5m			
--	--	--	--	--	--	--

1. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
2. Declaro conhecer todas as condições editalícias.

Representante Legal
Assinatura



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob n°
....., através do presente, credencia o(a) Sr(a)
....., portador da cédula de identidade n°
....., CPF n° a participar da licitação
instaurada pela Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, na modalidade
de **Pregão Eletrônico, sob o n° 02/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como
formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive
assinar o contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2022.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.

_____, inscrita no CNPJ sob n. _____, por intermédio de seu contador(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico N°. 02/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006 por se enquadrar como:

- () Microempresa; ou
() Empresa de pequeno porte

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI - MINUTA DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2022, nas dependências da Autarquia Hospital Municipal São José, sito à Rua Frei Aleixo, nº 290, bairro centro, Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 02/2022, por sistema de registro de preços, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

As empresas detentoras da ata resolvem firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.818/2016, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF
-----------------	-------------	-----------------	----------------------------	------------

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais de higiene e limpeza especificados no edital de pregão eletrônico nº 02/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, Decreto Municipal nº. 2.818 de 14 de julho de 2016, a Autarquia Hospital Municipal São José não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário
1				
2				
3				

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais de higiene e limpeza na Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso com escada, Ibiraiaras/RS, de forma parcelada, conforme as necessidades do Hospital, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços.

4.2. Sempre que julgar necessário, a Autarquia Hospital Municipal São José solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem deserviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

4.3. As empresas vencedoras serão intimadas para a realizarem a entrega dos materiais de higiene e limpeza no **prazo máximo de 10 dias corridos**, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

4.4. A entrega dos materiais de higiene e limpeza deverá ser de acordo com as características e especificações descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

4.4.1. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os materiais de higiene e limpeza fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José.

4.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entregados materiais de higiene e limpeza, em local indicado pela Autarquia Hospital Municipal São José, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José.

4.6. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitara danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

4.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. A licitante deverá responsabilizar-se por eventual logística reversa dos materiais de higiene e limpeza fornecidos.

4.9. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os itens licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

4.10. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais de higiene e limpeza, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

pela Autarquia Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

4.11. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa vencedora:

4.11.1. Empresa

Titular da conta _____
Agência n. _____ Banco _____
Conta Corrente n. _____ CNPJ _____

4.21. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

6. DO PEDIDO DE REVISAO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

6.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Autarquia Hospital Municipal São José, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Autarquia Hospital Municipal São José a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

6.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido

6.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Autarquia Hospital Municipal São José.

6.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

6.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a)** Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- c)** Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.2.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a)** Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b)** Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Autarquia Hospital Municipal São José, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.I. As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;
- b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido,



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Autarquia Hospital Municipal São José, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

7.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **da ata/contrato administrativo**;

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da **ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A **inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do **contrato administrativo**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, a Autarquia Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Autarquia Hospital Municipal São José proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.2. Os fiscais dos órgãos participantes ou da Autarquia Hospital Municipal São José estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os medicamentos ou produtos hospitalares que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3. As irregularidades constatadas pelo órgão Participante ou da Autarquia Hospital Municipal São José deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4. Ao órgão gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Autarquia Hospital Municipal São José, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou do Hospital Municipal São José, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

11. FORO DE ELEIÇÃO:

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração da Autarquia Hospital Municipal São José, representada pela Responsável Legal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ -
IBIRAIARAS/RS
ALESSANDRA POMATTI
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa